LEI Nº. 61/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0005.1.011.000 – Drenagem e captação de águas pluviais	
Fonte de Recursos: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras	
(253) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	300.000,00
TOTAL.....	**300.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0005.1.011.000 – Drenagem e captação de águas pluviais	
Fonte de Recursos: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras	
(255) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	180.000,00
(257) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	120.000,00
TOTAL.....	**300.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de agosto de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal